

PODER EXECUTIVO**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 4.319, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, O MÊS MAIO FURTA-COR, DEDICADO ÀS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL MATERNA.

Autoria: Rosa Aparecida Montini Rodrigues - Vereadora

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara, em sessão realizada no dia 10 de abril de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Amparo, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

Art. 2º As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I - a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º O Mês Maio Furta-cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Amparo.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização do Mês Maio Furta-cor.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura, aos 04 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 074, DE 28 DE ABRIL DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 068, de 18 de abril de 2023,

que dispõe sobre a nomeação de representantes titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, passa a vigorar com as seguintes alterações:

" Artigo 1º

IV - 1 (UM) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:

Titular: Felipe Martins Fernandes

Suplente: Henrique Silotto

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 28 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da
Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 28 de abril de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CONTRATO****INSTRUMENTO Nº 021/2023**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) BRUNA GABRIELLE CARLETTI SILVEIRA - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 05º (QUINTO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA)

ESTAGIÁRIO(A): BRUNA GABRIELLE CARLETTI SILVEIRA

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 04/05/2023 e término em 25/06/2023.

CAMILA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Administração Geral - RH

ADITAMENTO Nº01

Autorizado no Processo de Licitatório nº13389/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 360/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2022, CELEBRADO AOS 02/12/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESATFSERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO LTDA., ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇO, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O FIM DE REALIZAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE A R\$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

CONTRATADA: TFSERV TERCEIRIZAÇÃO DE